

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 06/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais para pintura imobiliária, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Maio de 2014, às 09:27 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 84/2014, Licitação nº 40/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 1654 - DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TINTA PARA PISO PREMIUM 18L	LT	40,00		0,0000	72,00	2.880,00
8	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO PREMIUM 3,6L	LT	30,00		0,0000	28,00	840,00
15	MASSA P.V.A REFIL 15KG	SC	30,00		0,0000	15,00	450,00
17	ROLO PARA PINTURA LÃ COM CABO 15CM	UND	50,00		0,0000	8,70	435,00
18	ROLO PARA PINTURA ESPUMA COM CABO 15CM	UND	50,00		0,0000	4,80	240,00
19	AGUARRAS SOLVENTE 5L	LT	30,00		0,0000	28,00	840,00
26	PINCEIS 2,5"	UND	50,00		0,0000	3,50	175,00
33	TINTA SPRAY 400 ML	LT	50,00		0,0000	7,50	375,00
35	THINNER 900 ML	LT	50,00		0,0000	6,50	325,00

Total do Participante -----> 6.560,00

Participante: 2448 - COLORSIQ TINTAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	TINTA ACRILICA PREMIUM 3,6L	LT	30,00		0,0000	20,00	600,00
4	TINTA PARA PISO PREMIUM 3,6L	LT	30,00		0,0000	26,00	780,00
6	TINTA ACRILICA STANDARD 3,6L	LT	30,00		0,0000	22,00	660,00
7	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO PREMIUM 18L	LT	40,00		0,0000	115,00	4.600,00
12	TINTA LATEX PREMIUM 3,6L	LT	20,00		0,0000	20,00	400,00
13	LIXA D ÁGUA 120 COM 50 UD	PCT	20,00		0,0000	53,00	1.060,00
20	AGUARRAS SOLVENTE 900ML	LT	50,00		0,0000	7,50	375,00
23	GRAFIATO BARRICA 25KG	LT	30,00		0,0000	30,00	900,00
27	PINCEIS 4,0 "	UND	50,00		0,0000	6,20	310,00
28	BASE CORES CLARAS 16L	LT	20,00		0,0000	96,00	1.920,00
29	BASE CORES CLARAS 3.200L	LT	30,00		0,0000	18,50	555,00
30	BASE PARA CORES ESCURAS 16L	LT	20,00		0,0000	110,00	2.200,00
31	BASE PARA CORES ESCURAS 3.200L	LT	30,00		0,0000	18,00	540,00
32	LIXA D ÁGUA 200 COM 50UD	PCT	20,00		0,0000	38,00	760,00
34	REMOVEDOR PASTOSO 900 GRAMAS	LT	40,00		0,0000	15,50	620,00

Total do Participante -----> 16.280,00

Participante: 10446 - ALIANÇA-DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TINTA ACRILICA PREMIUM 18L	LT	60,00		0,0000	114,00	6.840,00
5	TINTA ACRILICA STANDARD 18L	LT	60,00		0,0000	50,90	3.054,00
9	TINTA ESMALTE PREMIUM 3,6L	LT	50,00		0,0000	35,00	1.750,00
10	TINTA ESMALTE PREMIUM 0,9L	LT	30,00		0,0000	12,50	375,00
11	TINTA LATEX PREMIUM 18L	LT	20,00		0,0000	78,50	1.570,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 40/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 105/2014
Processo de Licitação: 84/2014
Data do Processo: 06/05/2014

Folha: 2/2

Participante: 10446 - ALIANÇA-DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	VERNIZ MARITIMO PREMIUM 3,6L	LT	30,00		0,0000	30,00	900,00
16	MASSA ACRILICA REFIL 15KG	SC	30,00		0,0000	22,00	660,00
21	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 3.600L	LT	30,00		0,0000	17,00	510,00
22	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18L	LT	30,00		0,0000	38,00	1.140,00
24	SELADOR MADEIRA 3.600L	LT	20,00		0,0000	20,50	410,00
25	ROLO TEXTURA 23CM	UND	20,00		0,0000	9,85	197,00
36	TINTA ACRILICA ECONOMICA 3,6 L	LT	50,00		0,0000	11,25	562,50
37	TINTA ACRILICA ECONOMICA 18 L	LT	30,00		0,0000	35,00	1.050,00
39	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA 3,6 L	LT	20,00		0,0000	39,00	780,00
Total do Participante ----->							19.798,50
Total Geral ----->							42.638,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

Pregoeiro(a)

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 159/2014 DE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA IMOBILIARIA E AUTOMOTIVA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALIANÇA – DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA – DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.446.945/0001-34, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 720, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Aline Ligiane Zacheu Cury**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7216109-27 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.869.139-75, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 40/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 19.798,50 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

A

O prazo para entrega dos materiais é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(95) 05.001.15.452.0007.2.114.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisão de obras e urbanismo.

(116) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisão de serviços rodoviários.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

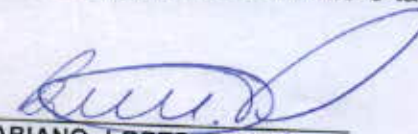
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

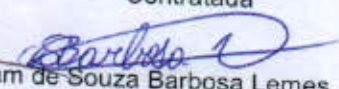
Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS:
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0




ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 160/2014 DE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA IMOBILIARIA E AUTOMOTIVA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DISMASIQ MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.553.567/0001-10, com sede à Rio Grande do Sul Nº 1711, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Renê Leal Ribeiro**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.600.343-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.968.099-07, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 40/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (95) 05.001.15.452.0007.2.114.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisao de obras e urbanismo.
- (116) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisao de serviços rodoviários.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS
Jan Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 161/2014 DE AQUISICAO DE MATERIAIS PARA PINTURA IMOBILIARIA E AUTOMOTIVA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA COLORSIQ TINTAS LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLORSIQ TINTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.222.076/0001-88, com sede à Rua Paraná Nº 1909, Sala 02, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Leandro Souto dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.675.242-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 027.230.399-27, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 40/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para entrega dos materiais é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (95) 05.001.15.452.0007.2.114.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisao de obras e urbanismo.
- (116) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 1000 – MATERIAL DE CONSUMO – Divisao de serviços rodoviários.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

COLORSIQ TINTAS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0



Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1